

2 AMPLIAÇÃO DA COMUNIDADE POLITICA – COSMOPOLITISMO E ÉTICA DIALÓGICA EM ANDREW LINKATER

Em *The transformation of Political Community – Ethical Foundations of the Post-Westphalian Era* (1998), Andrew Linkater faz um trabalho de teorização dentro de uma perspectiva cosmopolita, baseando-se na Teoria Crítica de Relações Internacionais. A preocupação de Linklater é normativa e inclusiva. A partir da observação das lógicas de globalização e fragmentação o autor acredita que existem novas oportunidades e novos desafios para pensar teoricamente e praticamente as relações internacionais. Sua proposta é de reconstrução da vida política e social contemporânea.

O autor procura perceber quais são as possibilidades para que as relações internacionais transitem de um sistema de Estados conflituoso, em que as relações de poder determinam as relações entre esses Estados soberanos para sociedades de Estados menos bélicas, em que ordem e justiça possam fazer parte da vida internacional. A proposta de Linklater é ambiciosa e o autor tem como ideal a construção de comunidades políticas que contemplem éticas mais universais e dêem importância para o respeito das diferenças. O seu grande projeto de transformação requer que três transformações essenciais ocorram, quais sejam:

- Criação das relações sociais que sejam mais universalistas;
- Diminuição das desigualdades;
- Maior sensibilidade às diferenças culturais (Linklater, 1998).

Para isto, Linklater considera as idéias modernas de cidadania como peças-chaves para a reforma da comunidade política. Isto porque, as idéias modernas de cidadania acabam gerando novas práticas sobre as interações humanas. A cidadania diz respeito à superação de déficits morais dentro das comunidades que as promovem. Do mesmo jeito, desenvolver a idéia de cidadania foi fundamental para gerar questionamentos sobre as relações de dominação, a marginalização

social e moral dentro das comunidades, o estabelecimento de direitos de respeito humano, a injustiça sociais e as desigualdades. Dessa forma, percebe-se que as idéias modernas de cidadania contribuem para a possibilidade de mudança e transformação das sociedades.

A cidadania refere-se ao “direito de participação política, deveres aos outros cidadãos e a responsabilidade com o bem estar da comunidade como um todo” (Linklater, 1998, 184). A participação requer a escuta das demandas e anseios de todos, ou seja, de acordo com essa teoria crítica, o diálogo aberto é o método que garantiria que acordos não sejam estabelecidos, ignorando ou suprimindo vozes marginais e dissidentes (Linklater, 1998, 41). Da mesma forma, seria somente por meio do diálogo e da expansão da comunidade discursiva que se chegaria ao melhor argumento, ou seja, o objetivo não seria a construção do consenso a todo custo, mas a prática de consideração de todos os envolvidos, podendo inclusive emergir argumentos mais apropriados, porém, sujeitos a constante crítica.

“Cooperation in dialogue requires that agents are prepared to question their own truth claims, respect the claims of ‘others’ and anticipate that all points of departure will be modified in the course of dialogue. What guides participants is a commitment to be moved simply by the force of the better argument” (Linklater, 1998, 92).

Para isto, Linklater sugere a criação de instituições ou estruturas que visem a ampliação da comunidade dialógica. Resgatando as idéias de modelos de sociedades internacionais elaboradas pelas perspectivas racionalistas de Relações Internacionais, Linklater acredita que é um começo interessante para pensar na evolução desse processo. Nesse sentido, teríamos as sociedades internacionais pluralistas que são conhecidas por colocar em diálogo sociedades diferentes que almejam manter a ordem e a coexistência entre os Estados soberanos, e as sociedades internacionais solidaristas que são conhecidas por colocarem Estados cooperando para proteção de princípios morais acordados. Para os racionalistas, dificilmente será empreendido um processo global mais amplo. (Linklater, 1998, 7) Para Linklater, no entanto, esta contribuição é importante para pensar as possibilidades de superar o cenário neo-realista de anarquia no sistema internacional e com isto gerar as perspectivas de um cenário mais ético, justo e emancipado, que em outros termos chama idealmente de comunidade pós-Westfaliana.

Ao discorrer sobre a necessidade dessa comunidade cosmopolita comunicativa da humanidade, Linklater apóia-se na idéia de uma ética universal – princípios morais – comum à humanidade, ética essa que é produzida pela abertura ao diálogo entre os diversos grupos e culturas. A ética discursiva habermasiana propõe que as normas “não podem ser validadas a não ser que correspondam ao consenso de todos, cujos interesses podem ser afetados por elas” (Linklater, 1998, 91). O objetivo da ética do discurso –

“is to remove the modes of exclusion which obstruct the goal – which may never be realised – of global arrangements which rest upon the consent of each and every member of the human race. Discourse ethics is radically opposed, then, to any pretence to stand with absolute certainty on an exclusionary ground” (Linklater, 1998, 93)

De acordo com o autor, é necessário que em um projeto de transformação das estruturas sejam conduzidas investigações normativas, sociológicas e praxeológicas nas comunidades políticas. Com isto, é necessário questionar os modos de exclusão e inclusão nas comunidades, para entender se os critérios utilizados para sua delimitação foram válidos, ou até mesmo universais; do mesmo jeito, é preciso, por outro lado, investigar quais são as origens e o desenvolvimento das relações sociais estabelecidas nessas comunidades, e por fim, é indispensável questionar a manutenção da organização, dos papéis e das responsabilidades estabelecidas pelas comunidades.

2.1. As perspectivas cosmopolitas no final do século XX

O final do século XX é marcado pelo avanço e intensificação dos processos de globalização e fragmentação. Pode-se inclusive considerar que são frutos do mesmo processo histórico de “strengthening interdependence and weakening the state’s barriers to free trade, even if there can also be conflicting parallel tendencies” (Teldò, 2001, 1). Neste momento, Estados e sociedades são afetados pelas transformações globais, o que gera novos desafios e a necessidade de novas respostas para suas participações no sistema mundial. Assim, “the two processes of globalization and regionalization are articulated within the same larger process of global structural change” (Hettne *apud* Vaeyrynen, 2003, 32).

Entre as expectativas para os novos rumos a serem seguidos por estas novas comunidades políticas existiria aquela que “aspira pelo desenvolvimento de uma

ordem mundial fundada no direito internacional, no auto-governo dos povos e no respeito aos direitos humanos universais” (Held *et alli*, 1998, 4). Estas expectativas fazem parte das abordagens cosmopolitas que são vistas como projetos políticos para a nova ordem mundial⁴.

Entre os legados deixados pelo século XX para o próximo milênio, está o entendimento da democracia como expressão de sistema de governo legítimo, como é destacado por Held *et alli* (1998). Os autores apontam para o fato de acreditar-se que pela primeira vez na história exista o desenvolvimento de um consenso sobre uma forma de governo específica, envolvendo tanto o Ocidente, quanto o Oriente e o Sul. No entanto, apesar dos avanços, existiriam ainda diversos regimes não-democráticos, bem como grandes demandas de aprofundamento do processo dentro dos países já democráticos.

Aqueles autores ainda consideram notável o fato de ser de difícil construção um sistema democrático para a administração das relações interestatais sobre problemas regionais ou globais. Assim, apesar da globalização, as instituições políticas ainda permanecem desenhadas na forma de Estados territoriais, concentrando poder, autoridade e tomada de decisões, ainda que as preocupações políticas se estendam para além de suas fronteiras. Não obstante, questionar o Estado – sua soberania e autonomia – torna-se necessário na medida em que ocorrem transformações significativas no cenário internacional, gerando a necessidade do Estado consultar, colaborar e negociar com outros Estados e agências (Held *et alli*, 1998, 2-3).

Dentro das discussões sobre a criação de novas estruturas de comunidade política, tornou-se inevitável não relacioná-las a questões de democracia, e necessariamente, de legitimidade. Originalmente, o foco tradicional dos estudos das institucionais internacionais era dado ao papel desempenhado por essas. No entanto, o avanço entre outros, da integração europeia e a maior transferência de autoridade reguladora do plano nacional para o nível europeu, supranacional, em alguns temas colocam questionamentos sobre legitimidade e “déficit democrático” em evidência. Como se verifica na observação –

⁴ Segundo o cosmopolita Martin Köhler, uma nova ordem mundial rejeita a relação competitiva interestatal exclusivista, e diz respeito ao invés disto “ a world developing as a single whole thanks to the social activity and the deliberate political will of a population sharing common values and interests, such as human rights, democratic participation, the rule of law and the preservation of the world’s ecological heritage” (Köhler in Held *et alli*, 1998, 231).

“The very fact that [legitimacy is a central concern] at all is significant. We do not use this language when we think of other Treaty arrangements between states... That we do so in this context bears testimony to the acceptance by the major players that the Community requires a form of legitimation which can no longer be found purely in the traditional language of state agreement and state control” (Craig *apud* Bodansky, 1999, 598).

Para David Held (1998 e 1999), a idéia de democracia no plano internacional não só é possível, como também, desejável. O cosmopolita coloca que a intensificação do processo de globalização nos moldes contemporâneos desafia as políticas democráticas nacionais, uma vez que impulsiona a internacionalização das diversas dimensões sociais, como a econômica, a cultural, a política e a ambiental. Apesar de, no entanto, não considerar a dinâmica de globalização um fato novo, no mundo atual, dever-se-ia trabalhar, como resposta, a idéia de uma ordem legal democrática transnacional, ou seja, repensar a comunidade política em termos cosmopolitas.

“In the context of contemporary forms of globalization, for democratic law to be effective it must be internationalized. Thus, the implementation of what I call a cosmopolitan democratic law and the establishment of a community of all democratic communities – a cosmopolitan community – must become an obligation for democrats; an obligation to build a transnational, common structure of political action which alone, ultimately, can support the politics of self-determination” (Held, 1999, 106).

De tal modo, são questionados os modelos estadocêntricos territoriais como locus de poder legítimo, efetivo e autônomo. A questão democrática, tanto na teoria quanto na prática, passaria a ser pensada no nível regional e internacional, indo além das fronteiras do Estado-nação e fazendo com que a soberania fosse repensada, já que agora não poderia mais estar vinculada à autonomia política. Os desenvolvimentos da capacidade administrativa e dos recursos políticos independentes nos níveis regional e global tornam-se necessários para complementar as políticas nacionais e locais. Da mesma forma, no modelo cosmopolita de democracia, o entendimento da existência de lealdade nos diversos níveis resgataria a necessidade de participação no nível local como complemento à participação no global.

2.2. Teoria Crítica nas Relações Internacionais

As transformações ocorridas no cenário internacional, tais como o final da Guerra Fria e a derrocada da União Soviética, nas últimas décadas, denotaram a incapacidade das teorias tradicionais positivistas, como o realismo e, notadamente, o neo-realismo, de darem conta de explicações sobre aquelas mudanças. O neo-realismo, além disso, passou a ser questionado normativamente, uma vez que se traduziria na reprodução de um sistema internacional que privilegia poderes centrais, desigualdades e injustiças.

“All realist doctrines seek to demonstrate that a progressivist interpretation of international relations is impossible, but neo-realism is by far the most powerful attempt to banish idealist sentiments and reformist projects from the study of international society” (Linklater, 1998, 15).

Novas teorias sociais – críticas, pós-modernas, feministas – vêm sendo desenvolvidas na disciplina de Relações Internacionais, incorporando críticas à reificação do sistema e das relações de poder mundiais, e à reprodução imutável do sistema anárquico; alguma delas gerando a proposição de novas construções teóricas e práticas normativas.

Autores neo-realistas, como Kenneth Waltz, colocam o conceito de anarquia numa posição central dentro dos estudos de Relações Internacionais⁵. Para esse teórico, a própria disciplina passaria a ser definida por aquele conceito, e isto garantiria sua distinção das demais ciências sociais, ou seja, o fim da anarquia representaria o fim das Relações Internacionais. O fenômeno da anarquia, que tem o conceito derivado da dicotomia com o conceito doméstico hobbesiano⁶, seria observável, inerente e imutável, de onde decorreria a guerra no plano internacional. A anarquia internacional implicaria na eterna ameaça da guerra

5 Segundo Waltz (1990), as teorias devem se ocupar de construções explanatórias elegantes, parcimoniosas, isolando campos específicos, determinando certos fatores como mais importantes, ao invés de desenvolver explicações sobre a complexidade de todos os fatos da vida política internacional. “Theory obviously cannot explain the accidental or account for unexpected events. Theories deal in regularities and repetitions and are possible only if these can be identified.” (Ibid., p. 1525). Mais especificamente, as teorias, para Waltz, são modelos formais que devem ter a preocupação em explicar e prever leis e regularidade encontradas no sistema internacional. Especificamente, o autor está preocupado em explicar os padrões de comportamento das unidades (Estados) no sistema internacional (anárquico).

⁶ É a obra de Hobbes, “O Leviatã”, que inspira a base da visão realista sobre a anarquia. A anarquia seria uma estrutura com ausência de uma autoridade superior, com monopólio do uso legítimo da força; seria semelhante ao “estado de natureza”, da luta de todos contra todos, em oposição a uma estrutura em que existiria tal autoridade.

iminente entre unidades soberanas, incapazes em grande medida de colocar um fim nesta lógica. Desta forma, não seria possível a reprodução de uma sociedade em um mundo sem garantias, em que as ações das unidades semelhantes seriam definidas pela auto-ajuda (Waltz, 1979).

O ajustamento da teoria neo-realista ao momento da Guerra Fria foi considerado plausível, pois se mostrava como uma “pintura” do cenário internacional na época, o que explica porque, naquele momento específico, tal teoria ganhou primazia dentro das Relações Internacionais⁷. No entanto, no mundo pós-conflito bipolar, ficou evidente a necessidade de superar teoricamente as deficiências, limitações, fronteiras e inadequação do neo-realismo⁸ como uma teoria geral e universal de Relações Internacionais, conforme pretendido por seus elaboradores. A sua incapacidade de lidar com mudanças significativas no sistema internacional reforça o entendimento de que é uma teoria estática, voltada para situações de conflitos e continuidade destes, em que as relações de poder político-militar estão em evidência.

Com o fim da Guerra Fria, o neo-realismo e seus limites analíticos – a observação apenas da estrutural material - não deram conta de explicar o momento que exigia variáveis mais complexas. Assim, outras perspectivas que trabalhavam com variáveis diferentes – como as que utilizavam as idéias,

⁷ Já o momento posterior seria considerado pelo neo-realismo uma anomalia, em que uma das superpotências abre mão de seu papel, apesar de não haver mudança na distribuição de capacidades.

⁸ Segundo Ashley (1986), o neo-realismo se diz fruto de dois lados vitoriosos na ‘história’ dos Grandes Debates das Relações Internacionais: o realismo clássico (tradição) e o cientificismo (atribuindo rigorosidade das ciências exatas). O neo-realismo seria uma teoria de compromissos problemáticos: seu estruturalismo distorcido, o estadocentrismo não problematizado, o utilitarismo racionalista e o positivismo naturalizador. Quando surgiu, o neo-realismo foi um movimento que rapidamente se torna a ortodoxia dominante, o principal discurso dos estudantes de RI. O neo-realismo, reivindicando origem na tradição do realismo clássico, caracteriza-se pela virada estruturalista na formulação das teorias de relações internacionais – privilegia a análise estrutural do sistema internacional em detrimento das partes; bem como aclama o cientificismo behaviorista, e, com isto, este novo pensamento pretende-se superior aos seus predecessores “by offering a ‘truly scientific’ rendering of its subject matter – an objective, theoretical rendering, which breaks radically with its predecessor’s allegedly commonsensical, subjectivist, atomistic, and empiricist understandings”(Ibid., p.257). A concepção de estrutura e a superficialidade no entendimento das Relações Internacionais tornaram o neo-realismo alvo de fortes controvérsias. Segundo Cox, 2000, p. 1543, “O neorealismo coincide com o período da Guerra Fria, da bipolaridade das relações internacionais, e com isto a preocupação com a defesa do poder americano como mantenedor da ordem”. Dessa forma, entende-se que a crítica ao neo-realismo se encontra também no fato de ser uma teoria datada, que refletiu as preocupações centrais de um determinado momento histórico, vinculado às questões político-militares das grandes potências, notadamente os Estados Unidos, nos anos 70/80.

entendimentos intersubjetivos compartilhados, aprendizados – passaram a ganhar maior espaço diante do novo cenário.

As alternativas críticas surgem e crescem na produção de Relações Internacionais a partir do debate meta-teórico, que começa a questionar fundamentos importantes das teorias tradicionais, notadamente o *mainstream* neo/neo (Hoffman, 1987; Lapid, 1989). As novas teorias críticas possuem diferentes concepções do que é uma teoria, com problemáticas diferentes, envolvendo novas questões. Uma preocupação central é com a ampliação da agenda para novos temas que emergem não só com a dissolução do conflito bipolar – a necessidade de explicar transformações – mas também a partir da intensificação do processo de globalização e fragmentação.

Essas novas teorias de Relações Internacionais trouxeram para a análise outras variáveis, com destaque para o papel das idéias na condução da política mundial. Dessa forma, uma análise mais complexa, trazendo elementos dinâmicos, não observáveis, para além das considerações exclusivas de capacidades materiais, considerando aspectos da política doméstica dos atores, passaram a ter uma capacidade analítica mais adequada para os processos de transformação do sistema internacional. Teorias diferentes seriam capazes de lidar com aspectos distintos daquele momento. O neo-realismo tornou-se menos apropriado ao enfatizar estabilidades e continuidades, não conseguindo responder às transformações observadas naquele momento.

De forma ainda mais abrangente, estas alternativas críticas, Teorias Críticas da Escola de Frankfurt, feminismo, pós-modernismo e construtivismo, são responsáveis pela produção mais diversificada e complexa das Relações Internacionais contemporaneamente. Originalmente estavam voltadas para as questões epistemológicas e ontológicas, problematizando conceitos e premissas centrais das teorias tradicionais, com destaque para as relações dicotômicas entre sujeito e objeto, agente e estrutura, conhecimento e poder, e a questão das soberanias (Brown, 1994; Devetak, 1995; Reus-Smit, 1996; George, 1996). Pode-se destacar a emergência dos estudos sobre cultura, a questão do outro/ da identidade, como em Campbell (1996), Connolly (1989) e Inayatullah e Blaney (1996), sobre novas formas de pensar comunidades, fronteiras, sobre a tolerância da diversidade, questões de inclusão e exclusão relativas à raça, ao gênero, às classes, entre outros, como em Linklater (1998).

Neste sentido, novas formas de pensar a política no internacional são suscitadas a partir do contexto internacional marcado pela intensificação dos processos de globalização e regionalização, pelo fim da Guerra Fria, pela disseminação de regimes *democráticos* em todo o mundo, que provocam na disciplina de Relações Internacionais novos questionamentos que não eram considerados no mundo bipolar.

A vertente realista/neo-realista de Relações Internacionais, que foca exclusivamente no papel dos Estados fortes do sistema internacional, já não dá mais conta de explicar as novas características da política internacional. É preciso entender os novos processos, gerando a necessidade do desenvolvimento de novas abordagens teóricas que dessem conta desses processos superpostos e contraditórios de globalização e regionalização da política mundial contemporânea⁹.

A Teoria Crítica¹⁰, originária da Escola de Frankfurt, possui entre seus maiores representantes contemporâneos Jürgen Habermas¹¹. A sua associação à disciplina de Relações Internacionais é feita pela crítica aos seus fundamentos epistemológicos positivistas. Andrew Linklater, que se empenha nesta associação, critica o neo-realista por fazer uma divisão de trabalho entre a Ciência Política, a Sociologia e as Relações Internacionais. A determinação e separação de campos específicos de conhecimento sobre a vida política e social representam para o autor formas de exclusão e naturalização de fronteiras injustificáveis.

A crítica que Linklater faz ao neo-realismo é baseada na sua incapacidade de compreender mudanças no cenário internacional. Ainda, acusa a teoria neo-realista de ser exclusivista no que diz respeito ao escopo das Relações Internacionais e, com isto, impossibilitando teorização sobre a superação dos

⁹ É importante lembrar que autores de Relações Internacionais divergem quanto ao entendimento sobre a complementaridade ou incompatibilidade desses processos, principalmente nas áreas comerciais.

¹⁰ “‘Critical theory’ refers to a series of ideas which emerged in Germany in the 1920s and 1930s. The critical theorists were concerned, among other things, to interpret the course of twentieth-century history, and especially the effects of the First World War, the defeat of left-wing working-class movements, the rise of fascism and Nazism, and the degeneration of the Russian revolution into Stalinism. While rejecting Marxism-Leninism, the critical theorists nevertheless found in Marx’s thought a powerful tool for the analysis of historical events”. (Held e Thompson, 1982, 2).

¹¹ O teórico elaborou orientações para um grande número de disciplinas, “from politics and sociology to philosophy, psychology and linguistics” (ibid., 1). “Throughout his writings Habermas has been concerned to elaborate a framework for the analysis of societies and social change” (ibid., 9).

conflitos interestatais e da anarquia internacional. As Relações Internacionais se tornariam assim, imutáveis tanto na teoria quanto na prática. Os pressupostos neo-realistas afastam a idéia da criação de comunidades cosmopolitas, mais inclusivas, para além dos Estados nacionais.

A proposta de teoria crítica social tem origem na compreensão do desenvolvimento histórico e social, conforme aquele investigado pelos iluministas “revolucionários” Kant e Marx. (Devetak, 1995). Esses teóricos teriam iniciado um projeto de investigação da modernidade que não foi acabado. A proposta seria investigar como alcançar uma sociedade universal de indivíduos livres. Linklater retoma esta idéia, investigando como seria possível promover a emancipação pelo esclarecimento sobre os constrangimentos à autonomia humana. Dessa forma, vislumbra a possibilidade dos indivíduos, de forma livre, transformarem a comunidade política por meio de uma base moral.

Inspirado no projeto habermasiano de resgate dos desígnios iluministas, Linklater retoma a discussão cosmopolita kantiana. O resgate de Kant pela tradição de Frankfurt ocorre pela necessidade de argumentar em favor das capacidades de aprendizagem sociais de princípios e morais universais, que contribuem para a amenização de conflitos nas organizações da vida social e política.

Kant teria defendido a transição do sistema interestatal anárquico para uma sociedade de Estados unida por princípios morais e leis internacionais que progrediria para uma associação cosmopolita envolvendo toda a humanidade por meio de princípios universais. No entanto, o projeto progressista deve superar as limitações e falta de autocrítica que o iluminismo kantiano sofreu, como, por exemplo, as visões etnocêntricas de superioridade da cultura européia ocidental em detrimento dos povos não-ocidentais, que foram marginalizados com práticas violentas de exclusão.

Outro ponto em que se baseia Habermas é o resgate do potencial crítico social do marxismo e seu materialismo histórico. O marxismo entendia a necessidade de desconstrução dos sistemas de exclusão, alienação e dominação da classe proletária, frutos da história de interdependência gerada pela sociedade capitalista. Linklater, seguindo Habermas, buscará atualizar o marxismo, ampliando os estudos sobre conflitos para além da luta de classes, procurando abranger todas as formas de exclusões injustas que ocorrem na vida social, entre

as diferentes etnias, raças, gêneros. Ainda para Habermas, Marx teria subestimado a esfera da lógica moral-cultural (Linklater, 1992).

Entre outras, uma das críticas feitas por Linklater a Marx, foi a sua ênfase exclusiva na racionalidade dos modos de produção capitalista, ao invés de perceber a importância de outras racionalidades, como as relações de produção, as regras intersubjetivas, normas e instituições, ou seja, a percepção da existência de outros processos nas transformações sociais (Devetak, 1995, 161). Do mesmo modo, Marx não previu que os Estados nacionais se manteriam fortes e desconsiderou os aspectos políticos nacionalistas de suas análises, bem como não assistimos o colapso do capitalismo por suas contradições. Segundo Linklater, Marx não refletiu sobre os princípios e práticas que levam as relações internacionais evoluírem do poder, para ordem e emancipação. De forma semelhante, a crítica ao realista também diz respeito à sua incapacidade de lidar com a economia política internacional. (Linklater, 1998, Devetak, 1995).

A teoria crítica busca em Kant e Marx as bases da modernidade. No entanto, ao recuperar o racionalismo do Iluminismo, Linklater não entende a razão de forma instrumental, como se fosse um processo particular do indivíduo, mas como fruto da interação humana, principalmente por meio da ação comunicativa em termos habermasianos, que pode levar à emancipação. De acordo com esta lógica, seria normativamente necessário e justo gerar novos espaços de comunidade política que incluam novos atores da sociedade civil global e que servem como arena para debates e diálogos sobre assuntos de interesse da humanidade.

Preocupado com a transformação da comunidade política e a criação de comunidade dialógicas mais inclusivas, Linklater explica que --

“Critical social theory, postmodernism and feminism have raised these concerns, and they have made the ideal of dialogic communities which transcend unjust exclusion one of their essential aims. The dialogic ideal clashes with the dominant conceptions of modern political community in which sovereignty, territoriality, citizenship and one dominant nationality are wedded together. It envisages post-nationalist communities which are sensitive to the needs of the systematically excluded within and outside traditional borders – hence its appeal as one of the principal ethical foundations of the post-Westphalian era” (Linklater, 1998, 50-51).

2.3. A transformação da comunidade política

Na obra de Linklater, o autor condena as tentativas de homogeneização das comunidades e visa projetar novas formas de comunidades políticas, para além do Estado, que respeitem diferenças e direitos culturais e procura uma nova universalidade que substitua o uso de conceitos morais universais por parte do Ocidente para impor o controle a outras comunidades. (Linklater, 1998, 24) Para o autor, o problema da comunidade moderna não está na ausência de uma universalidade, mas na dificuldade de promover uma universalidade que respeite a diferença e dê expressão pública às diferenças culturais sem fomentar um particularismo extremo.

Central na crítica de Linklater está a problematização das fronteiras nacionais naturalizadas, que servem como práticas de inclusão e exclusão e a busca do entendimento de como as comunidades políticas expandem ou contraem e de como lidam com o diálogo aberto entre aqueles que foram excluídos, para com isto, poder gerar uma compreensão mais justa sobre a vida política e social, bem como garantir o progresso moral¹²:

“What moral progress refers to is the widening of the circle of those who have rights to participate in dialogue and the commitment that norms cannot be regarded as universally valid unless they have, or could command, the consent of all those who stand to be affected by them. Moral progress involves a movement beyond provincial forms of life to a thin universality in which discourse is the means which the radically different employ in their efforts to explore the possibility of an agreement about the principles of coexistence” (Linklater, 1998, 96)

Linklater propõe novas formas de comunidades políticas capazes de desestabilizar as conexões entre nacionalidade, cidadania, territorialidade e soberania. Esta desconexão é essencial para mostrar a artificialidade e deslegitimar as construções hierárquicas, soberanas, moralmente injustificadas que excluem grande parte da humanidade de determinadas comunidades. Esta missão é delegada principalmente às abordagens críticas, uma vez que é preciso, em primeiro lugar, desnaturalizar a concepção neo-realista da política global como

¹² Segundo Linklater (1998), o conceito de progresso moral desenvolvido por Habermas sofre críticas de feministas e pós-modernos pelo fato de que não acreditam haver fundamento para a crença num compromisso universal com a superioridade de conceitos ocidentais. Esta moralidade seria excludente da mesma forma que outros valores, além de ser a noção de progresso linear da história que teria justificado a dominação ocidental.

esfera da anarquia e da violência a fim de abrir espaço para construção de sociedades mais justas e inclusivas:

“To privilege the goal of managing the existing order is to privilege the interests of those who benefit most from its survival – the great powers and the dominant groups within the global system. To privilege that goal is to facilitate the reproduction of arrangements which frustrate the political aspirations of systematically excluded groups such as the global poor and refugees (embracing large numbers of women and children), minority nations and world’s indigenous peoples” (Linklater, 1998, 21).

Problematizando a criação do Estado-nação, Linklater irá destacar sua origem na violência e na exclusão. Para o autor o Estado é fundado num projeto totalizante¹³, que monopoliza a comunidade política, marginaliza minorias e exclui estrangeiros do processo. A introdução do conceito da cidadania fez parte junto com o nacionalismo, a soberania e a territorialidade de um discurso político amplo e monolítico. No entanto, em seu texto, Linklater, destaca a debilitação deste discurso em decorrência da intensificação dos processos de globalização e de fragmentação nas últimas décadas, que resgatam os ideais cosmopolitas.

O universalismo, ou o entendimento “de que o ser humano possui direitos iguais de participação em diálogos para determinar os princípios de inclusão/exclusão que governam a política global” (Linklater, 1998., 107), deve ser considerado, destacando o respeito à diferença, de forma a não promover uma homogeneização, um “projeto totalizante”, mas sim, garantir que os diferentes interajam com os mesmos direitos. Logo, na procura de uma balança entre o universalismo do cosmopolitismo e o particularismo do comunitarismo, Linklater reconhece que cada perspectiva tem um potencial de dominação e exclusão e por isto propôs esta *thin conception of cosmopolitanism*¹⁴.

Linklater entende que os antigos poderes de monopólio do Estado moderno estão em erosão contemporaneamente. A globalização e a regionalização das

¹³ O termo cunhado por Corrigan and Sayer, em *The Great Arch: English State Formation as Cultural Revolution*, 1985. (Linklater, 1998, 16).

¹⁴ O argumento de Linklater é que “a thin conception of cosmopolitanism with no fixed and final vision of the future can replace a thick conception of cosmopolitanism which believes in determining the precise content of a single universalisable conception of the good life. Far from weakening the challenge to the main features of modern political life, the thin account of cosmopolitanism provides a critique of domestic and international political arrangements with is more radical than alternative positions which have sought to incorporate all human beings within a single form of life. Critical social theories with support a thin conception of cosmopolitanism support the development of wider communities of discourse which make new articulations of universality and particularity possible. (Linklater, 1998, 48-49).

sociedades geram novos locais alternativos para o poder e a maior competição de novas formas de lealdade; a diminuição das guerras interestatais, que contribuíram para a formação das comunidades nacionais, dão maior espaço para uma maior representação política das minorias nacionais. O mercado capitalista global e a internacionalização das relações de produção geraram uma maior cooperação econômica transnacional.

A maior migração, diversificando sociedades por meio de uma mistura multi-étnica, transforma a regulação da identidade dos cidadãos pelo Estado. As práticas de assimilação nacionalistas não são mais aceitas pelos grupos que buscam uma política do reconhecimento. Há uma maior legislação no plano internacional para harmonizar políticas domésticas, como nos casos comerciais, de direitos humanos e meio ambiente.

Diante destas considerações, o autor pondera que a possibilidade de novas formas de comunidade política não é utópica: “The prospect of a post-Westphalian international society is already immanent within contemporary patterns of social, economic, cultural and political change, and new visions of community and citizenship have begun to appear in this context” (Linklater in Held *et alli*, 1998, 120).

Linklater procura formas alternativas de cosmopolitismo e propõe a criação de comunidades dialógicas, sensíveis às necessidades das vítimas do projeto totalizante e que respeitem a diversidade cultural. Para isto, recorre a Habermas e suas idéias de éticas do diálogo que enfatizam a importância dos aprendizados sociais para elaborar relações sociais livres.

O autor apóia-se em uma ética discursiva habermasiana que estabelece por meio da ética do discurso os procedimentos necessários para alcançar um diálogo autêntico com o objetivo de eliminar modalidades de exclusão. (Linklater, 1998., 92). Deste modo, Linklater introduz o diálogo como solução, visando à universalização de uma comunidade de comunicação (*communication community*) como ideal normativo. “*Only through dialogue with other cultures can progress be made in separating merely local truths from those with wider acclaim.*” (Linklater, 1998., 79).

O pertencimento a uma comunidade não necessariamente se oporia ao ideal de uma comunidade dialógica universal. Esta última envolve o respeito à diversidade cultural e o “*empowerment of otherness*” (Linklater, 1998, 96):

“Universality takes the form of a responsibility to engage others, irrespective of their racial, national and other characteristics, in open dialogue about matters which impinge on their welfare.” (Linklater, 1998., 101).

A relação entre universalidade e diferença é fundamental para trabalhar a idéia de justiça social ética e para as questões de redução das desigualdades materiais:

“Answerability to universal norms and sensitivity to the specific differences of others require dialogic communities which assume that the legitimacy of social practices depends upon the consent of the traditional victims of unjust exclusion. Dialogue in such communities involves all members equally in a quest for universals which disregards the differences between persons where these are morally irrelevant, but also ensures that the enterprise of creating public norms and institutions is sensitive to salient social differences and committed to reducing debilitating material inequalities” (Linklater, 1998., 94)

Com efeito, Linklater discorre sobre a reformulação dos laços, lealdades, compromissos que permitam que grupos excluídos adquiram uma voz e o direito de participação em uma ampla comunidade dialógica de discurso:

“Particular social bounds remain, but they are reconstituted in the light of a normative commitment to engage the systematically excluded in open dialogue. These wider universalities of discourse necessarily take several different forms, given the variety of social systems with which a dialogic community has relations, but each of these wider dialogic frameworks involves communities in the project of striking balances between universality and difference” (Linklater, 1998,108).

Para Linklater, a transformação da comunidade política está associada a uma visão de como reduzir os déficits morais, empreendendo maior respeito pelas diferenças culturais, maior comprometimento com a redução das desigualdades materiais, e promover avanços significativos em termos de universalidade. Esses problemas morais seriam gerados por práticas de exclusão entre sociedades pela diferenciação moral exagerada e não justificada entre nacionais e estrangeiros em diversas situações, como, por exemplo, nos direitos de guerra, e por práticas de exclusão dentro das sociedades, uma vez que os recursos sociais e as oportunidades significativas são apropriados por grupos dominantes que não procuram preservar as diferenças culturais das minorias. Sua proposta de cosmopolitismo faz da idealização de uma comunidade dialógica, que transcenda exclusões injustas, um de seus objetivos essenciais.

Dentro deste empreendimento, Linklater trabalha normativamente a idéia de cidadania. Assim, apesar da cidadania ser uma conquista central nos Estados modernos, ela ainda deveria ser levada para um nível acima, gerando a

participação em estruturas supranacionais e na proteção dos direitos legais individuais e de bem-estar, e para um nível abaixo, aumentando o poder dos grupos subnacionais e comunidades locais. Dessa forma, seria possível ainda propiciar o direito desses grupos subnacionais ou subestatais de participar nos órgãos internacionais (Linklater, 1998, 133). As noções tradicionais de soberania e cidadania devem ser questionadas, e ao fazê-lo, podemos considerar a participação dos grupos minoritários nos arranjos coletivos.

Linklater se preocupa em demonstrar como as demandas por direitos de cidadania aumentaram ao longo dos séculos e foram centrais na formação dos Estados modernos, gerando pressão e aumento das tensões, ao mesmo tempo em que fortalecendo os sistemas de inclusão e exclusão dentro desses. Mostra que apesar de existir o argumento de que a lógica da igualdade moral é realizada por meio de processos democráticos que colocam juntos, com direitos iguais de participação, tanto *insiders* quanto *outsiders*, no entanto, os estudos sobre a cidadania global não vão tão longe. Isto ocorre porque, quando se fala em cidadania global, a idéia preponderante é a de que a preocupação é com os deveres morais para com os outros cidadãos do mundo (compaixão), e pouco se sugere sobre os direitos de participação.

Diante disto, Linklater entende que a fim de universalizar a cidadania, estendendo direitos nas relações internacionais e propiciando a participação dos grupos excluídos, deve-se quebrar com o princípio de soberania estatal Westfaliana.

“Greater universality and diversity require that citizens are free to develop subnational and transnational projects in several political arenas which are not arranged hierarchically. Cosmopolitan democracy involves the dispersal of sovereign powers rather than their aggregation in a single authority” (Linklater, 1998, 130).

Faz parte da proposta a preocupação com a justificativa ética para os modos de exclusão dentro das estruturas sociais, tanto no que diz respeito aos seus processos internos, quanto nas suas relações externas. Em relação à possibilidade de justificar ou não estas práticas, Linklater alega que a justificativa para que haja alguma forma de exclusão só pode ser decidida a partir do engajamento nas práticas dialógicas.

Ao incorporar nos seus estudos o projeto habermasiano, Linklater afirma junto com o teórico crítico que “todas as sociedades são capazes de participar em uma comunidade comunicativa universal” (Linklater, 1998, 111). Conforme considera –

“...particular groups within the sovereign state (such as indigenous peoples) reject the dominant understandings of community and desire the recognition of particular cultural rights [...] Not only might one imagine communities in which outsiders have greater representation and voice; one might imagine communities which recognise the claims of the culturally marginal within their boundaries and promote their representation within international institutions authorised to implement principles of transnational democracy”(Linklater, 1996, 294).

De acordo com a teoria crítica, é importante que a ação política do indivíduo não fique restrita ao plano estatal, mas também dentro de uma comunidade mais inclusiva da humanidade. Isto modifica não só o local da autoridade na política internacional, como também transforma o entendimento de comunidade política internacional e de ordem mundial. Segundo Linklater, existiria uma recorrente argumentação por parte de autores defensores de uma moralidade cosmopolita para que as organizações internacionais se tornem mais fortes por meio da incorporação e co-existência política e moral dos diversos atores de forma igual. Da mesma forma, os debates sobre ética universal argumentam a favor de políticas de minorias e dos grupos indígenas e condenam a influência e subordinação daquelas culturas pelos Estados soberanos. (Linklater, 1998, 25-27).

Tal reivindicação envolve uma discussão maior na disciplina de Relações Internacionais contemporaneamente sobre mudanças nos papéis dos atores internacionais e transnacionais sub-estatais, que comprometem a posição central do conceito da soberania estatal exclusiva na política internacional. O autor afirma que –

“The state’s claim to be the exclusive subject of international law has been eroded by the increasing visibility of the individual, subnational groups and indigenous peoples in international legal conventions. The right of the state to bind whole communities in international law is checked by the powerful notion that states are accountable to international society for their treatment of the minority cultures within their midst”(Linklater in Held *et alli*, 1998, 120).

Para temas como meio ambiente, a co-legislação de questões de políticas globais de forma transnacional, envolvendo tanto atores estatais quanto grupos sub-nacionais, instituições internacionais, comunidades locais, entre outros, torna-se mais apropriada à condução desse tipo de política global, em que grande parte

dos afetados pelas decisões neste âmbito é composta de grupos minoritários com representação marginalizada, que estão envolvidos diretamente com os recursos naturais, seja de forma econômica ou cultural.